Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



PORTARIA Nº 9.692, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

Prorroga a contratação temporária da servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada até o dia 24 de julho de 2024 a contratação temporária da Sra. SUELEN CRISTIANE DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 34.388.084-2, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II – MERENDA E COZINHA.

Art. 2º Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições da Portaria nº 9.341, de 22 de julho de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 6 de junho de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo